

PORTARIA Nº 1418 /2015

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508491-33.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2015 da Assistência Militar deste Poder, de 26 de maio de 2015, que resolveu integrar às atividades da 8ª Seção de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros o Tenente-Coronel BM Ronaldo Bruno de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de maio de 2015, ao Tenente-Coronel BM Ronaldo Bruno de Andrade, matrícula nº 22881, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 do mês de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1428 /2015

Dispõe sobre Cessação da Gratificação de Representação de Gabinete para Militar.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8508487-93.2015.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2015 da Assistência Militar deste Poder, de 21 de maio de 2015, que resolveu transferir para o Comando do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará, a Major BM Roberta Barbosa Monteiro, ficando dispensado das funções exercidas neste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de maio de 2015, para a Major BM Roberta Barbosa Monteiro, matrícula nº 6958, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 11 de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1429 /2015

Dispõe sobre a Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500037-51.2015.8.06.0166,
RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor Francisco Mário Lira de Sousa, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 690.1/9, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, ao servidor André Yure Tavares, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 8903.1/6, nos termos do artigo 5º, inciso VII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambos lotados na 2ª Vara da Comarca de Canindé.

Art.2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 11 do mês de junho de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1.408/2015

Dispõe sobre aposentadoria de cartorária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510346-81.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 21 de outubro de 2014, LUCIRENE CAVALCANTE AGUIAR LESSA, Escrevente Compromissada do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003), combinado com a Lei nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais no valor total de R\$ 3.863,24 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), calculados pela média das 80% maiores remunerações de

contribuições previdenciárias do período de julho de 1994 a maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1.409/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502746-69.2015.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 25 de maio de 2015, NOEME SALMITO RIBEIRO na função de Técnica Judiciária, referência AJ-41, matrícula nº 93298/1-1, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 11.670,53 (onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – AJ-41 – 40 horas (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.297,35
Progressão Horizontal - 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 459,47
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Novecentos e dezóito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 918,94
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.297,35
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) (Novecentos e dezóito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 918,94
Adicional de Qualificação - 60% (Lei estadual nº 13.838/2006) (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)	R\$ 1.378,41
SUB-TOTAL (Oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 8.270,46
Parcela Complementar Irredutibilidade de Salário (Três mil e quatrocentos reais e sete centavos)	R\$ 3.400,07
TOTAL (Onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 11.670,53

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 1.430/2015

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8522783-62.2011.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar *post-mortem* voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 09 de novembro de 2011, LINCOLN TAVARES DANTAS no cargo de Desembargador, matrícula nº 92531.1/4, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 14.688, de 30 de abril de 2010, publicada em 12 de maio de 2010, que alterou a Lei estadual nº 14.527, de 08 de dezembro de 2009, publicada em 11 de dezembro de 2009, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N° 505/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 1181/2015, disponibilizada